



LEI N. 10.477.

Autor: Vereador Carlos Emar Mariucci.

**Denomina a Estrada sem
denominação, situada na Zona 40.**

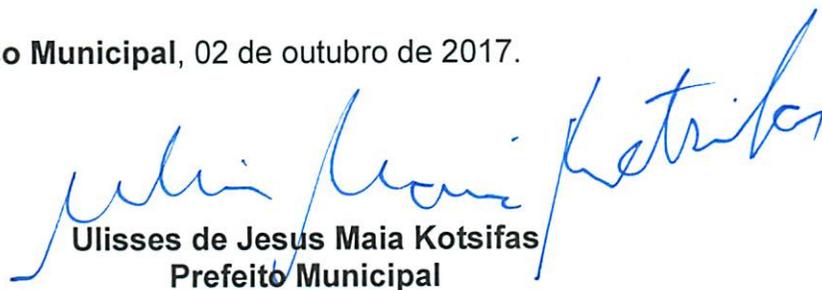
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a
seguinte**

LEI:

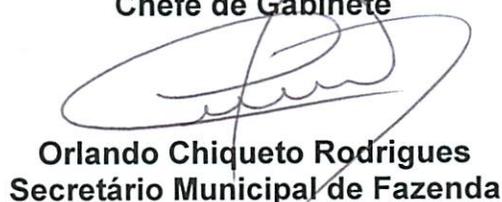
Art. 1.º Fica denominada **Rua Maria Luise Schneider** a Estrada sem denominação localizada entre a Rua Tulipa e a continuação da Rua Monsenhor Sidney Luiz Zanettini, situada na Zona 40, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda